

33/50

79



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 102

De 13 de junho de 1950

Dispõe sobre a doação de imo -
vel.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 12 de junho de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara autorizado a doar à Liga de Assistência "Cristo Rei", uma área de terreno, com 8.708 m². (oito mil, setecentos e oito metros quadrados), pertencente ao patrimônio municipal e destinada à construção do prédio da "Casa da Criança", com a seguinte característica e demarcação:

"um terreno de fôrma trapezoidal, sem benfeitorias, com a área de 8.708 m². (oito mil, setecentos e oito metros quadrados), confrontando pela frente, na extensão de 107,00 (cento e sete metros), com a Avenida Padre Antonio Cezarino, e dos lados na extensão de 80,00 (oitenta metros), com as 7a. e 8a. Travessas e pelos fundos na extensão de 110,00 (cento e dez metros) com propriedade do Município".-

Artigo 2º - Da respectiva escritura de doação, deverá constar uma cláusula, pela qual se determina, que o imóvel, reverterá para o Município independentemente de qualquer onus ou indenização, caso seja mudado o fim a que se destina.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de junho de 1950 (mil, novecentos e cinquenta).-

(a) Engº José dos Santos
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. Candido de Barros
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal-

Autor: Waldomiro Morelli
Proj. Lei 19/50
Proc 33/50